REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.175/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à LAURENTINO RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à LAURENTINO RODRIGUES, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, folha Industrial, quadra 02, lote nº 12, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo com o lote nº 11, fazendo frente para a Transamazônica e fundos com quem de direito, medindo 20M00 de frente, 40M00 de lateral direita, 40M00 de lateral esquerda e 20M00 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NOVO digo 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
Dr. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal